FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 018/2023

REFERÊNCIA:

Protocolo: 4813/2022	I. t. Nº 147/2023

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
WALDEMIRO OLIVEIRA FILHO	273.213.717-00

OBJETO DA ANÁLISE:

DESCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
RESIDENCIA	01.13.026.0390.001

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

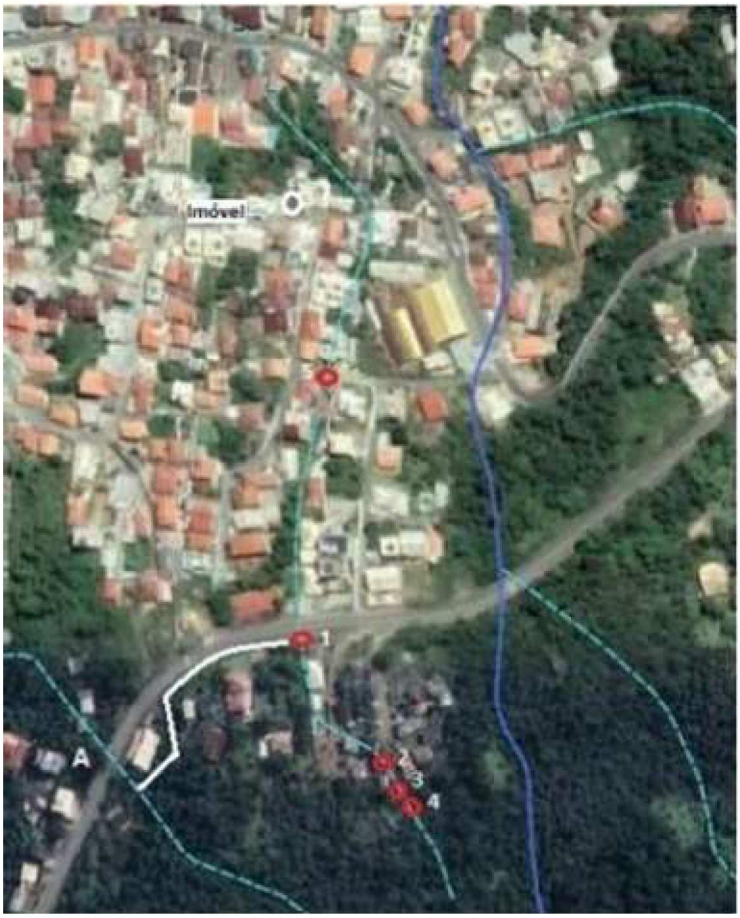
LOGRADOURO:	BAIRRO:
RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	GANCHOS
MUNICÍPIO	UF
GOVERNADOR CELSO RAMOS	SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 018/2023

PARECER: [X] FAVORÁVEL [] DESFAVORÁVEL

Foi aberto ofício por Tarik, para que fosse realizada reanálise do processo 4813/2022, uma vez que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDE), em seus arquivos de Sistema de Informação Geográfica (SIG) considera a referida passagem de água perto do imóvel em análise como um trecho de drenagem não configurando, dessa forma, Área de Preservação Permanente (APP), não sendo necessário apresentar laudo hidrológico para o local.

Foi realizada nova vistoria técnica no referido trecho de drenagem na data 03/05/2023 nos pontos demonstrados na figura a seguir:



AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 018/2023

O ponto 1 demarca água corrente que segue pela drenagem da rua, através do caminho branco, até desaguar na passagem de água A. Portanto, não foi identificada ligação entre o ponto 1 e o ponto 5.

Posteriormente, analisou-se os pontos 2, 3 e 4. Os pontos 2 e 3 encontravam-se com pouca água e sem fluxo, conforme figuras abaixo. O ponto 4 apresentou fluxo de água muito fraco, quase imperceptível, sendo que do ponto 4 ao ponto 3 não se identificou fluxo de água. A princípio, a água do ponto 4 infiltra no solo e a água parada no ponto 3 e 2, provavelmente, é água acumulada que desceu do morro devido aos dias com pluviometria. Na data da análise, não havia chovido nos últimos 10 dias.



Ponto 2

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 018/2023



Ponto 3